



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 33 2023.

Institui o Dia Municipal do Higienizador de Veículos no Município de Castelo – ES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, No Estado do Espírito Santo:
Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO HIGIENIZADOR DE VEÍCULOS**, no Município de Castelo - ES, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro.

Art. 2º - No Dia Municipal do Higienizador de Veículos, a Câmara de Vereadores poderá realizar Sessão Solene comemorativa à data ou dedicar parte da Reunião Ordinária da respectiva semana, do dia 11 de setembro, para realizar a homenagem.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2023.

RAMON LAMBRANHO
VEREADOR



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI N.º 33 2023.

Nobres colegas,

Trata-se de uma profissão que envolve além dos conhecimentos específicos, um relacionamento de confiança e comprometimento dos profissionais que realizam os serviços. A higienização de veículos é um serviço muito procurado pelos proprietários de veículos.

Muitos usuários de carros e motos cuidam da própria higienização de seus veículos, no entanto, uma grande parcela prefere pagar pelo serviço de um profissional qualificado.

Uma boa higienização evita que o veículo seja alvo de fungos e bactérias que, além de espalhar doenças, podem comprometer a performance do veículo.

Feitas estas considerações, entendo como justa a homenagem que faço, aguardando com ansia e expectativa de que os ilustres Edis dediquem a costumeira acolhida no sentido de aprovar o presente Projeto.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JULHO DE 2023.

RAMON LAMBRANHO
VEREADOR